

UTFPR - NÚCLEO REGIONAL NORTE

Estudo Técnico Preliminar 123/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23064.043077/2026-72

2. Descrição da necessidade

O Analisador Termogravimétrico, Modelo TGA-50, da marca Shimadzu (tombo 556446) é um equipamento de análise termogravimétrica utilizado para avaliar como a massa de um material varia em função da temperatura ou do tempo, sob condições controladas de aquecimento e atmosfera. Ele é indicado para investigar a estabilidade térmica, a umidade e a decomposição de diferentes materiais. O equipamento em questão é o único TG disponível no Laboratório Multiusuário de Apoio à Pesquisa do *Campus* Apucarana. Ele atende a todos os programas de pós-graduação do *Campus* Apucarana, a programas de outros *Campi* da UTFPR, à prestação de serviços do LAMAP e a programas de pós-graduação de outras universidades. Atualmente, porém, o equipamento está fora de operação devido ao rompimento da resistência de média temperatura do forno, sem a qual ele não funciona.

O rompimento decorre do desgaste natural da peça, que opera em temperaturas de 25 até 800 °C e com a ocorrência de sucessivas análises, não sendo possível prever o nível de desgaste da peça, tampouco quando esse rompimento ocorrerá, pois a peça é blindada, o interior do forno não pode ser visualizado, o equipamento não possui um sistema de diagnóstico precoce, e o desgaste depende das rampas de aquecimento utilizadas, muito variáveis porque o equipamento atende principalmente a projetos de desenvolvimento de novos materiais, que precisam passar por testes diferentes e em muitos casos com muito rigor analítico.

Neste contexto, a indisponibilidade do Analisador Termogravimétrico tem causado atrasos em projetos de pesquisa, dificuldades na realização de análises e, em alguns casos, a necessidade de alterar projetos de mestrado. Para restabelecer o funcionamento do TG, é necessário adquirir a peça e instalá-la com mão de obra especializada. Como opera com massas de apenas 20 a 40 mg, é um equipamento de alta precisão, e o uso de ferramentas improvisadas em sua manutenção pode danificar o sistema de balança. O técnico possui o conhecimento e as ferramentas adequadas e precisará se deslocar até o laboratório. Na mesma ocasião, poderá realizar a limpeza, calibração e os testes necessários para que o equipamento volte a operar de forma adequada e confiável, além de realizar um rápido treinamento e atualização na manutenção com a técnica bolsista do laboratório.

Por fim, a reposição da peça e realização da manutenção do TG garantirão o funcionamento do equipamento e a continuidade das atividades de pesquisa e de prestação de serviços.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Laboratório Multiusuário de Apoio à Pesquisa do Campus Apucarana (LAMAP-AP)	Edmilson Antonio Canesin

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação são:

- A aquisição 1 (uma) unidade da **Resistência Média Temperatura para Forno de Amostras TGA-50**, compatível com o equipamento Analisador Termogravimétrico (TGA-50) Shimadzu;
- Serviço especializado em manutenção corretiva (estimado em 14 horas de serviço) para substituição da resistência, além de limpeza, calibração e realização de testes operacionais necessários para o restabelecimento seguro do TGA-50, cobrindo os custos de traslado, hospedagem, transporte e pernoite do técnico especialista qualificado.
- Garantia mínima de 90 dias a peça e do serviço conforme código defesa do consumidor.

5. Levantamento de Mercado

No LAMAP-AP, o Analisador Termogravimétrico (TG), Modelo TGA-50, compõe com o Calorímetro Diferencial de Varredura (DSC) Modelo DSC-60 PLUS um mesmo dispositivo, como módulos interligados pelo sistema de gás inerte (Argônio), operando, porém, com componentes, funções e realizando análises independentemente apesar de integram um mesmo equipamento sob o patrimônio único de número 556446.

A aquisição de peças de reposição e serviço para manutenção corretiva e substituição das peças para este equipamento já foi objeto de estudo de viabilidade e contratação pelo *Campus* Apucarana nos anos 2021, 2022, 2023 e 2024, processos SEI nº 23064.031992/2021-19, 23064.047529/2022-61, 23064.033488/2023-15 e 23064.009113/2024-15, pois suas peças são consumíveis e possuem tempo de vida útil limitado, sendo necessário serem repostas para garantia do pleno funcionamento do equipamento.

Dada a especificidade dos insumos do equipamento e do serviço prestado, é reservada à fabricante, a empresa Shimadzu do Brasil, conforme documento da Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos e Sindicato Nacional da indústria de Maquinas - ABIMAQ/SINDIMAQ (DOC. SEI nº 6031420), a exclusividade para fornecimento de peças e realização dos serviços de manutenção. A oferta exclusiva de peças de reposição e serviços de manutenção pela Shimadzu pode ser justificada principalmente por razões técnicas, de qualidade e de responsabilidade pelo equipamento. O TGA-50 possui componentes específicos, que precisam ser compatíveis com o projeto do fabricante. A Shimadzu fornece peças originais com garantia. A manutenção exige profissionais capacitados para diagnosticar falhas, realizar ajustes e verificar o funcionamento do equipamento. Segundo a Shimadzu Brasil, seus engenheiros recebem treinamentos periódicos nas fábricas. Como o TGA-50 é utilizado para medir fenômenos térmicos, uma intervenção inadequada pode comprometer o desempenho, a calibração e a confiabilidade das medições. A manutenção especializada ajuda a preservar as condições de operação especificadas pelo fabricante. A utilização de peças genuínas e procedimentos técnicos apropriados facilita a identificação dos componentes empregados e o registro das intervenções realizadas, além de permitir o suporte do fabricante. O fabricante disponibiliza canais próprios de suporte e documentação para a série TGA-50 Plus, incluindo acesso ao manual do usuário.

Nestes termos, uma vez Shimadzu é representante exclusiva do equipamento em questão, não existe peça de reposição paralela ou fabricada por outra empresa. Por se tratar de um equipamento de precisão, o TGA-50 não aceita peças similares ou adaptadas, pois as mesmas são produzidas com exclusividade e nas condições de operações originais, sendo contraindicada, ainda, a contratação de outros prestadores para a realização de reparos e instalações sob o risco de comprometer o desempenho, a calibração e a confiabilidade das medições e danificar o equipamento.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de serviço técnico especializado para realização de manutenção corretiva e fornecimento/substituição da peça Resistência Média Temperatura para Forno de Amostras TGA-50 compatível com o equipamento Analisador Termogravimétrico, Modelo TGA-50, da marca Shimadzu (tombo 556446). A contratação descrita possibilitará a substituição da peça avariada pelo tempo/uso, bem como a manutenção do equipamento, resultando na continuidade de realização das análises ofertadas pelo Laboratório Multiusuário.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	Qtd.
1	Resistência Média Temperatura para Forno de Amostras TGA-50	Peça	01
2	Serviço de manutenção e troca de peças	Serviço	01

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 28.212,24

Com base na proposta de manutenção e custo da peça a ser substituída (DOC. SEI nº 6031415), a estimativa do valor para esta contratação é de **R\$ 28.212,24 (vinte e oito mil, duzentos e doze reais e vinte e quatro centavos)**. Os valores referente aos deslocamentos, hospedagem e alimentação apresentados correspondem a um teto estimado do número de horas de serviço. Em face do custo de deslocamento, a empresa costuma enviar orçamentos com valores estimados máximos, já que os técnicos não tiveram acesso direto ao equipamento e só têm conhecimento dos problemas informados através de trocas de mensagens, sendo impossível realizar um diagnóstico preciso sem a visita presencial. Em tais circunstâncias, portanto, o pagamento do serviço de manutenção no equipamento será proporcional às horas efetivamente utilizadas na execução da manutenção.

Dada a especificidade dos insumos do equipamento e do serviço prestado, é reservada à fabricante, a empresa Shimadzu do Brasil, conforme documento da Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos e Sindicato Nacional da indústria de Maquinas - ABIMAQ/SINDIMAQ (DOC. SEI nº 6031420), a exclusividade para fornecimento de peças e realização dos serviços de manutenção. Sendo assim, e por não haver equipamentos similares de outras marcas que careçam de insumos idênticos ou semelhantes, não foi possível encontrar outros fornecedores para a composição do preço no levantamento de mercado para os itens desta contratação, tampouco resultados de contratações semelhantes realizadas pela Administração Pública em consulta no sistema Compras.gov.br. Os comprovantes apresentados pela empresa (DOC. SEI nº 6049517), porém, atestam a razoabilidade da proposta com relação aos preços praticados pela Shimadzu.

Com relação às variações nos valores da peça e no serviço de manutenção corretiva observados entre os Comprovantes de Razoabilidade (DOC. SEI nº 6049517) e a Proposta de Preço (DOC. SEI nº 6031415) apresentados pela empresa à UTFPR, justificam-se por fatores como a atualização do preço da "Resistência Média Temperatura para Forno de Amostras TGA-50" desde março/2026, por se tratar de um componente importado e comercializado dólar, e devido às especificidades inerentes a cada diferente serviço de manutenção corretiva como os desgastes e defeitos do equipamento, a quantidade horas de serviço envolvidas, entre outros.

Além disso, em atenção ao disposto no inciso II, artigo 3º do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, foi realizada consulta junto ao fornecedor a fim de obter o orçamento do modelo atual de equipamento, no entanto, a Shimadzu informou-nos que este equipamento foi descontinuado, por isso, foi tomado como base o valor atualizado/depreciado do equipamento R\$ 94.523,89 (DOC. SEI nº 6031678), sendo considerada viável a contratação, na medida em que os reparos demandados não superam 50% deste valor, sendo justificável a sua recuperação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Esta contratação será realizada por item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No momento, não há contratações correlatas e/ou Interdependentes para este objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente aquisição faz-se necessária diante da demanda do pleno funcionamento do equipamento para o restabelecimento dos serviços ofertados à comunidade interna e externa à UTFPR. Diante disto, os itens desta aquisição/contratação constam no Plano de Contratação Anual (PCA) 2026, sob o indicador nº 153176 -23/2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a reposição da peça danificada, almeja-se restituir o seu pleno e perfeito funcionamento ao equipamento, dando assim, continuidade aos serviços prestados para toda comunidade acadêmica atendida pelo Laboratório Multiusuário de Apoio à Pesquisa do *Campus* Apucarana (LAMAP-AP).

13. Providências a serem Adotadas

Dispensa-se de providências a serem adotadas em capacitação de servidores, organização de espaços ou adequação do ambiente para tais itens, na medida em que o equipamento já está em uso e que o serviço técnico especializado para substituição das peças adquiridas para os mesmos está prevista neste ETP.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impacto ambiental gerado, pois as peças substituídas serão destinadas a reciclagem através da coleta seletiva do Município.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta Equipe de Planejamento da Contratação declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, tendo em vista, ainda, o valor estimado da contratação na sua relação com o valor depreciado do equipamento a ser restaurado nos termos do art. 3º, alínea II do Decreto 9.373 de 11 de maio de 2018.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDMILSON ANTONIO CANESIN

Presidente da comissão de contratação

MARIA APARECIDA DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação

CINTIA MACHADO SANTOS

Membro da comissão de contratação

Assistência Técnica - Divisão Analítica
SHIMADZU DO BRASIL

Matriz

Av. Tambore, 576 - Tambore

06460-000 Barueri - SP

CNPJ: 58.752.460/0001-56

Inscrição Estadual: 206445024112

(11) 2424-1700

ORÇAMENTO ESTIMATIVO**028387**

Emissão 13/07/2026 Validade 02/11/2026

UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PA
RANA

CNPJ: 75.101.873/0010-80

Rua Marcilio Dias, 635 - Terreo

CEP: 86812-460

Apucarana - PR

Contato: Srta. Ana Pedrozo

E-mail: labmulti.ap@gmail.com

Telefone: (043)999334097

Chamado de Serviço: 00015193

Tipo de serviço: MANUTENÇÃO CORRETIVA

Equipamento		Modelo		Nº de Série				
TERMOGRAVIMÉTRICO		TGA-50		C30025300617				
SOFTWARE		TA-60WS		N/E-37745				
Item	Produto	Descrição	Qtd	Pr. unit.	ICMS %	IPI %	Prç. c/ IPI	Total
1	SERV1	SERVIÇO (EM HORAS)	14,00	590,00	0	0	590,00	8.260,00
2	SERV10	DESP. DESLOCAMENTO AÉREO	1,00	2.992,00	0	0	2.992,00	2.992,00
3	SERV11	DESPESAS DE HOSPEDAGEM	2,00	430,00	0	0	430,00	860,00
4	SERV13	DESPESA TRANSLADO	2,00	300,00	0	0	300,00	600,00
5	SERV14	DESPESA ALIMENTAÇÃO PERNOIT	2,00	125,00	0	0	125,00	250,00
6	222-01227-91	RESISTENCIA MEDIA TEMPERATURA P/ FOR NO DE AMOSTRAS TGA-50 NCM: 9027.90.99 PRAZO DE IMPORTAÇÃO: A CONSULTAR	1,00	14.770,21	4	3.25	15.250,24	15.250,24
Valor sem IPI: R\$ 27.732,21								
IPI: R\$ 480,03								
Total: R\$ 28.212,24								

Observações: Ticket Nº 10638**Condições de pagamento:** 30 DDL**1. Faturamento e Emissão de Notas Fiscais**

1.1. Serão emitidas duas notas fiscais distintas, conforme abaixo:

- (i) Nota Fiscal de SERVIÇO totalizando o valor referente ao serviço de mão de obra.
- (ii) Nota Fiscal de VENDAS referente ao fornecimento de peças após o recebimento da aprovação formal por parte do contratante. Conforme disposição do Artigo 3º da Lei Complementar nº 116/2003 e 3º e 6º do Decreto 44.540/2004 não será efetuada a retenção do Imposto Sobre Serviços (ISS) na fonte.

2. Horas mínimas de serviço

2.1. Para fins do presente orçamento, serão consideradas 2 (duas) horas como o mínimo de horas de serviços a serem cobradas.

3. Garantias

- 3.1. Serviços de manutenção: Garantia de 90 (noventa) dias corridos a partir da data da primeira intervenção. Essa garantia será válida apenas quando contestada sobre o mesmo defeito, com causa e efeito idênticos ao defeito apresentado.
- 3.2. A garantia das peças como selos, pistões, diafragmas e tubulações é de 30 dias, lâmpadas 60 dias e as demais peças 90 dias. Itens que necessitem de serviço para troca/instalação, quando realizada por terceiros, invalidará a garantia das mesmas. Garantia informada acima será válida apenas para trocas realizadas por Engenheiros da Shimadzu do Brasil.

4. Exclusões de garantia

- 4.1. Serviços de manutenção: Para fins do presente orçamento, não há garantia sobre os serviços de limpeza, lubrificação e/ou verificação geral sem que haja uma intervenção direta sobre qualquer anomalia apresentada.
- 4.2. Serviços de Qualificação: Não há garantia.
- 4.3. Serviços de Instalação de Programas (softwares): Não há garantia senos casos em que o problema técnico for causado por mau uso do computador, instalação de programas conflitantes com o programa dedicado ao equipamento, invasão de vírus ou similares.

5. Aprovação

- 5.1. Será considerado aprovado o presente orçamento através do pedido de compras e/ou dados completos para faturamentos, que poderá ser encaminhado por e-mail ao representante da Shimadzu Brasil responsável pelo presente orçamento. Neste caso, favor mencionar em seu pedido de compra/ordens de fornecimento o número desta cotação.

6. Agendamento

- 6.1. A data do agendamento será informada após aprovação formal do presente orçamento, respeitando-se um prazo estimado de 10 (dez) dias úteis exceto para os casos em que seja necessária a importação de peças. Neste caso, o prazo poderá ser prorrogado a critério exclusivo da Shimadzu do Brasil.

7. Condições Gerais

- 7.1. A SHIMADZU do Brasil reserva-se no direito de alterar o valor deste orçamento no caso de alterações no diagnóstico em função do aparecimento de novos problemas não detectados anteriormente.
- 7.2. Para efeitos do presente orçamento, deverão, obrigatoriamente, ser observadas as seguintes instruções relacionadas à desmontagem de sistemas para movimentação e/ou alteração de local de instalação:
 - 7.2.1. Previamente à desmontagem, os equipamentos deverão ser testados para acompanhamento de sua funcionalidade após a remontagem;
 - 7.2.2. Deverá ser efetuado um teste básico no equipamento antes do desligamento e/ou desmontagem. Caso seja detectado algum problema técnico, o usuário responsável será notificado para aprovação ou não da continuidade do serviço objeto do presente orçamento;
 - 7.2.3. Após a remontagem o equipamento passará pelo mesmo teste básico previsto no item 7.2.2 acima. Caso seja detectado algum problema técnico nesse procedimento, o usuário responsável será notificado para ciência e aprovação de um novo orçamento para reparo, conforme o caso;
 - 7.2.4. Conforme disposto no item 7.2.3 acima, caso seja necessária alguma manutenção após a remontagem, a Shimadzu do Brasil enviará um novo orçamento para o reparo, conforme o caso. O serviço só será iniciado após aprovação por escrita do cliente;
 - 7.2.5. Caso o equipamento já esteja desligado no momento da desmontagem, a Shimadzu do Brasil não se responsabilizará por eventuais problemas e/ou danos técnicos após a remontagem, sendo o cliente integralmente responsável por esses eventuais problemas e/ou danos técnicos;
 - 7.2.6. Ainda que a Shimadzu do Brasil não é e nem será responsável pelo transporte, acondicionamento e armazenamento dos equipamentos e/ou sistema, ainda que a Shimadzu do Brasil eventualmente auxilie no transporte, acondicionamento e armazenamento dos equipamentos e/ou sistema;
 - 7.2.7. O armazenamento e/ou acondicionamento dos equipamentos deverão obrigatoriamente serem feitos em ambientes semelhantes aos preconizados para instalação afim de que não sejam danificados;
 - 7.2.8. Alguns equipamentos possuem necessidades especiais de acondicionamento, as quais serão informadas previamente a;

desmontagem;

7.2.9. Caso sejam necessárias visitas adicionais para os processos de desmontagem e remontagem, as mesmas serão orçadas separadamente, não sendo objeto do presente orçamento.

7.3. A Shimadzu do Brasil é a única assistência técnica autorizada no Brasil para realização de manutenções preventivas, corretivas e instalações do mencionado acima.

7.4. Utilizamos somente peças genuínas.

7.5. Por meio do aceite do presente Orçamento, o cliente reconhece e concorda que a Shimadzu do Brasil não se responsabilizará, no que tange as esferas cível, administrativa e criminal, por serviços prestados por terceiros no âmbito deste orçamento, ainda que o equipamento/instrumento esteja em situação operacional. Desta forma, com o aceite do presente orçamento, o cliente reconhece e concorda que, caso opte por contratar terceiros para prestação de qualquer serviço contemplado neste orçamento, a Shimadzu do Brasil se manterá isenta de responsabilidade e todo e quaisquer prejuízo que o cliente venha a ter decorrente da prestação de serviços por terceiros, serão suportados única e exclusivamente pelo cliente.

7.6. O cancelamento do pedido somente será aceito mediante ao pagamento de 50% do valor total do pedido.

Monica Daniella da Costa Mourad
monica.costa@shimadzu.com.br
(11) 2424-1700

A T E S T A D O

DTE/DCAT/35.0426/26

Atestamos para os devidos fins, com base em documentação redigida pelo fabricante e que se encontra em nosso poder, que a empresa **SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 58.752.460/0001-56**, estabelecida na **AVENIDA TAMBORÉ, 576 - TAMBORÉ - BARUERI - SP**, é autorizada, com **exclusividade**, no **território nacional**, à comercialização, prestação de serviços de manutenção e assistência técnica com garantia autorizada pelo fabricante; fornecimento de acessórios e peças originais com características específicas; para os produtos fabricados pela **SHIMADZU CORPORATION**, sediada no **Japão**, a seguir relacionados: **Espectrômetros de Emissão Óptica; Espectrômetros de Emissão Atômica por Plasma; Espectrômetros de Massa por Plasma indutivamente Acoplado; Difrátômetros de Raio-X; Espectrômetros de Fluorescência de Raio-X; Microscópios de Força Atômica; Microanalisadores Eletrônicos; Sistemas de Eletroforese para Análise de DNA/RNA; Sequenciadores de Proteína; Máquinas Universais de Ensaio; Máquinas de Ensaio de Fadiga; Ensaio de Microdureza; Ensaio de Microcompressão; Máquinas de Ensaio não destrutivos; Espectrofotômetros UV-Visível, incluindo o Life Science; Espectrofotômetros de Infravermelho por Transformada de Fourier; Espectrofluorímetros; Espectrofotômetros de Absorção Atômica/Emissão por Chama; Analisadores de Carbono Orgânico Total; Cromatógrafos Gasosos e seus Detectores de Massas; Cromatógrafos Líquidos de Alta Desempenho e seus Detectores de Massas; Impressoras Químicas de Jato de Tinta; Observadores para HPLC; Cromatógrafos Líquidos de Alta Performance – Espectrômetros de Massa por Tempo de Voo por Armadilha de Ions; Microscópios de Massa por Imagem; Analisadores de Tamanho de Partícula; Instrumentos de Análise Térmica; Cromatógrafos Líquidos de Alto Desempenho; Cromatógrafos Gasosos; Balanças Analíticas.**

O presente atestado não o indica como único fornecedor no território brasileiro de produtos equivalentes aos acima relacionados; não abrange os acessórios e peças de reposição de uso universal; e tem validade de 120 (cento e vinte) dias.

São Paulo, 17 de julho de 2026.

Paulo Sérgio Medeiros Ferreira
Gerente Depto. Análises Técnicas

João Alfredo Saraiva Delgado
Diretor Executivo de Tecnologia

CD-426/ARB

Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos
Sindicato Nacional da Indústria de Máquinas

Sede: Av. Jabaquara, 2925 - CEP: 04045-902 - São Paulo - SP - Brasil
Tel.: (11) 5582-6311
www.abimaq.org.br e www.sindimaq.org.br

Unidades: Belo Horizonte - MG, Curitiba - PR, Joinville - SC, Recife - PE, Piracicaba - SP

Porto Alegre - RS, Ribeirão Preto - SP, Rio de Janeiro - RJ e São José dos Campos - SP

Escritório de Relações Institucionais - Brasília - DF

Este documento foi assinado eletronicamente por João Alfredo Saraiva Delgado e Paulo Sérgio Medeiros Ferreira. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 2051-2D91-537E-580E.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/2051-2D91-537E-580E> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2051-2D91-537E-580E



Hash do Documento

5C2C2FDC5D1A88E4C2073AE8755886DDC4C0E859BBE24B71AFDCAB36E9B68F2A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/07/2026 é(são) :

- ☒ João Alfredo Saraiva Delgado (Signatário - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS) - 053.290.368-44 em 20/07/2026 16:57 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Mon Jul 20 2026 16:58:50 GMT-0300 (Hora padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.628317352215618 Longitude: -46.645310445357815 Accuracy: 55
IP 177.190.198.245

Identificação: Autenticação de conta

Assinatura:



Hash Evidências:

EF68EA8C8AB56476D17C695747BC61D99C453BDF785756597652650D3A89997C

- ☒ Paulo Sergio Medeiros Ferreira (Signatário - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS) - 088.914.738-80 em 17/07/2026 16:55 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

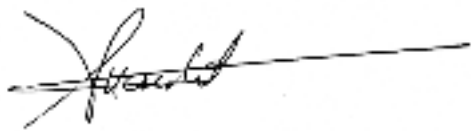
Client Timestamp Fri Jul 17 2026 16:57:02 GMT-0300 (Hora padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 179.215.126.103

Identificação: Autenticação de conta

Assinatura:

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'C' followed by 'Figueiredo' and 'Dos Santos'.

Hash Evidências:

C536FCA8E9E378C590ACD9A0CE7597202EB2B840D870DC7B9D14CBE6FEBEE964

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 20/07/2026 é(são) :

- ☒ Claudio Alexandre Figueiredo Dos Santos - 279.504.758-62 em
17/07/2026 16:47 UTC-03:00



Date : 10 December 2025

Ref. No. IMDF-E132

Representative Certificate

This letter certifies that **Shimadzu do BRASIL Comércio LTDA.**, located at Avenida Tambore, 576, Tambore, Barueri, CEP 06460-000 São Paulo, Brasil, is our exclusive representative to sales, promotions, technical and commercial subjects, including the negotiation of any possible demands under our warranty, and has legal representation in Brazil with express powers to receive service and respond administratively or judicially and administrative questions to the following equipment and accessories: We emphasize that **Shimadzu do BRASIL Comércio LTDA** will be responsible for technical assistance during warranty period and after expiration time.

- Optical Emission Spectrometer
- ICP Emission Spectrometer
- ICP Mass Spectrometer
- X-Ray Diffractometer
- X-Ray Fluorescence Spectrometer
- Scanning Probe Microscope
- Electron Probe Micro Analyzer
- Microchip electrophoresis System for DNA/RNA Analysis
- Protein Sequencer
- Universal Testing Machine
- Fatigue testing Machine
- Micro-hardness Tester
- Micro-compression Tester
- Non-Destructive Testing Machine
- UV-Vis Spectrophotometers, including for Life Science
- Infrared Spectrophotometer
- Spectrofluorophotometer
- Atomic Absorption/Flame Emission Spectrophotometer
- Total Organic Carbon Analyzer
- Gas Chromatograph and its Mass Detector
- High performance Liquid Chromatograph and its Mass Detector
- Chemical Inkjet Printer

- Spotter for HPLC
- High performance Liquid Chromatograph Ion-Trap time-of-flight mass spectrometer
- Imaging Mass Microscope
- Particle Size Analyzer
- Thermal Analysis Instrument
- High Performance Liquid Chromatograph
- Gas Chromatograph
- Analytical Balance

Shimadzu do BRASIL Comércio LTDA has the exclusivity in the commercialization of all the necessary accessories, parts and consumables for the mentioned equipment.

This document is valid until 31 December 2026.

Yours sincerely

Shimadzu Corporation



Wataru Tajima

Corporate Officer

General Manager, International Sales Department

Deputy General Manager, Sales & Marketing Division

Registered No 1429 2025

Certificate of acknowledgment of Notary

On this 10th day of December, 2025, NAKAYAMA Teruyo personally appeared before me, WAKI Hiroto, a notary in and for the Tokyo Legal Affairs Bureau, with satisfactory evidence of her identification and of her being an agent of TAJIMA Wataru, Corporate Officer, General Manager, International Sales Department, Deputy General Manager, Sales & Marketing Division of SHIMADZU CORPORATION, and in accordance with the Japanese Notary Act, stated that the principal, said TAJIMA Wataru, had acknowledged affixing his signature to the attached document.

In witness whereof, I set my hand and seal


WAKI Hiroto


TOKYO LEGAL AFFAIRS BUREAU
NOTARY
1-9-4 KAJICHO CHIYODA-KU
TOKYO JAPAN



認

証

株式会社島津製作所の執行役員・営業本部副本部長・海外営業ユニットユニット長である田島渉の代理人中山輝代は、本職の面前において、上記田島渉は添付書面の署名を自認している旨陳述した。

よって、これを認証する。

令和7年 12 月 10 日、本公証人役場において
東京都千代田区鍛冶町1丁目9番4号 神田公証役場

東京法務局所属

公証人
Notary
WAKI Hiroto

脇

博

人



証

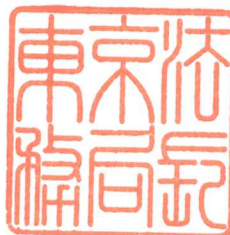
明

上記署名は、東京法務局所属公証人の署名に相違ないものであり、かつ、その押印は、真実のものであることを証明する。

令和7年 12 月 10 日

東京法務局長

山口敬之



APOSTILLE

(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. Country: JAPAN
This public document
2. has been signed by WAKI Hiroto
3. acting in the capacity of Notary of the Tokyo Legal Affairs Bureau
4. bears the seal/stamp of WAKI Hiroto, Notary
5. at Tokyo
6. Dec. 10. 2025
7. by the Ministry of Foreign Affairs
8. 25- NO 111218
9. Seal/stamp:
10. Signature



HASHIMOTO Takayuki

For the Minister for Foreign Affairs

LUCAS
LIVINGSTONE
E FELIZOLA
SOARES DE
ANDRADE:00
910971501

Assinado digitalmente por
LUCAS LIVINGSTONE
FELIZOLA SOARES DE
ANDRADE:00910971501
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Presencial, OU=
10863136000189, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=
(em branco), CN=LUCAS
LIVINGSTONE FELIZOLA
SOARES DE
ANDRADE:00910971501
Data: 2025.12.16 16:38:33-03'00'



LUCAS LIVINGSTONE FELIZOLA SOARES DE ANDRADE
Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial

OT84085_001

Matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo com o número 1879, na data 14/06/2016, habilitado para os idiomas Inglês e Português.

Página: 1

Eu, Lucas Livingstone Felizola Soares de Andrade, Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial, certifico que me foi apresentado um documento original no idioma Inglês para ser traduzido para o idioma Português, o que cumpro em razão do meu ofício, na forma abaixo://

//

[Consta logotipo]

SHIMADZU

Excelência em Ciência

[Consta perfuração]

Data: 10 de dezembro de 2025

Ref. Nº. IMDF-E132

Certificado Representativo

Esta carta certifica que a Shimadzu do BRASIL Comércio LTDA., localizada na Avenida Tamboré, 576, Tamboré, Barueri, CEP 06460-000, São Paulo, Brasil, é nossa representante exclusiva para vendas, promoções e assuntos técnicos e comerciais, incluindo a negociação de quaisquer eventuais demandas decorrentes de nossa garantia, e possui representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citações e responder administrativa ou judicialmente, bem como a questionamentos administrativos, relativos aos seguintes equipamentos e acessórios. Ressaltamos que a Shimadzu do BRASIL Comércio LTDA. será responsável pela assistência técnica durante o período de garantia e após o seu vencimento.

- Espectrômetro de Emissões Ópticas
- Espectrômetro de Emissão ICP
- Espectrômetro de Massa ICP
- Difratorômetro de Raio X
- Espectrômetro de Fluorescência de Raio X
- Microscópio de Varredura por Sonda
- Microanalisador de Sonda Eletrônica
- Sistema de eletroforese em microchips para análise de DNA/RNA
- Sequenciador de Proteína
- Máquina Universal de Ensaio
- Máquina de Teste de Fadiga
- Testador de Microdureza
- Testador de Micro-compressão
- Máquina de Ensaio não Destrutiva

São Paulo | Rua São Bento, 365 - 1º andar - Centro, São Paulo/SP - (11) 4780-8148 - sp@onetranslations.com.br

Rio de Janeiro | Av Atlântica, 3264 - 5º andar (dentro do Hotel Othon) - Copacabana, RJ - (21) 3995-2507 - rj@onetranslations.com.br

Campinas | Av. Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira, 150 Térreo - Campinas/SP - (19) 4003-7904 - campinas@onetranslations.com.br

Belo Horizonte | Rua Paraíba, 550 - Funcionários - Belo Horizonte/MG - (31) 4003-7904 - bh@onetranslations.com.br



LUCAS LIVINGSTONE FELIZOLA SOARES DE ANDRADE
Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial

OT84085_001

Matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo com o número 1879, na data 14/06/2016, habilitado para os idiomas Inglês e Português.

Página: 2

- Espectrofotômetros de UV'Vis, inclusive para Ciências da Vida
- Espectrofotômetro de Infravermelho
- Espectrofluorofotômetro
- Espectrofotômetro de Absorção Atômica/Emissão de Chama
- Analisador de Carbono Orgânico Total
- Cromatógrafo Gasoso e seu Detector de Massas
- Cromatógrafo Líquido de Alta Eficiência e seu Detector de Massa
- Impressora a Jato de Tinta Química
- Injetor para HPLC
- Cromatógrafo Líquido de Alta Eficiência Espectrômetro de Massa Ion-Trap de Tempo de Voo
- Microscópio de Massa de Imagens
- Analisador de Tamanho de Partícula
- Instrumento de Análise Térmica
- Cromatógrafo Líquido de Alta Eficiência
- Cromatógrafo a Gás
- Balança Analítica

A Shimadzu do BRASIL Comércio LTDA tem a exclusividade na comercialização de todos os acessórios, peças e consumíveis necessários para os equipamentos mencionados.

Este documento é válido até 31 de dezembro de 2026.

Atenciosamente

Shimadzu Corporation

[Consta assinatura]

Wataru Tajima

Diretor Corporativo

Administrador Geral do Departamento de Vendas Internacionais

Administrador Geral Substituto da Divisão de Vendas e Marketing

Shimadzu Corporation

1-3, Kanda Nishiki-cho, Chiyoda-ku, Tóquio 101-8448, JAPÃO Tel: +81-3-3219-5671 Fax: +81-3-3219-5710

São Paulo | Rua São Bento, 365 - 1º andar - Centro, São Paulo/SP - (11) 4780-8148 - sp@onetranslations.com.br

Rio de Janeiro | Av Atlântica, 3264 - 5º andar (dentro do Hotel Othon) - Copacabana, RJ - (21) 3995-2507 - rj@onetranslations.com.br

Campinas | Av. Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira, 150 Térreo - Campinas/SP - (19) 4003-7904 - campinas@onetranslations.com.br

Belo Horizonte | Rua Paraíba, 550 - Funcionários - Belo Horizonte/MG - (31) 4003-7904 - bh@onetranslations.com.br



LUCAS LIVINGSTONE FELIZOLA SOARES DE ANDRADE
Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial

OT84085_001

Matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo com o número 1879, na data 14/06/2016, habilitado para os idiomas Inglês e Português.

Página: 3

Registro nº 1429 2025

Certificado de Reconhecimento do Tabelião

Neste dia 10 de dezembro de 2025, NAKAYAMA Teruyo compareceu pessoalmente perante mim, WAKI Hiroto, tabelião do Departamento Jurídico de Tóquio, com prova satisfatória de sua identidade e de ser mandatário de TAJIMA Wataru, Diretor Corporativo, Administrador Geral do Departamento de Vendas Internacionais e Vice-Administrador Geral da Divisão de Vendas e Marketing da SHIMADZU CORPORATION, e, de acordo com a Lei Notarial Japonesa, declarou que o mandante, TAJIMA Wataru, reconheceu ter apostado sua assinatura no documento anexo.

E estando assim justas e contratadas, assino em público e raso.

[Consta assinatura]

WAKI Hiroto

[Consta carimbo]

Gabinete de Negócios Jurídicos de Tóquio

TABELIÃO

1-9-4 KAJICHO CHIYODA-KU

TÓQUIO JAPÃO

[Consta carimbo em outro idioma]

[Consta texto em outro idioma]

Tabelião

WAKI Hiroto

APOSTILA

(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. País: Japão

Este documento público

2. foi assinado por WAKI Hiroto

3. atuando na qualidade de Tabelião no Gabinete de Negócios Jurídicos de Tóquio

4. possui o selo/carimbo de WAKI Hiroto, Tabelião

São Paulo | Rua São Bento, 365 - 1º andar - Centro, São Paulo/SP - (11) 4780-8148 - sp@onettranslations.com.br

Rio de Janeiro | Av Atlântica, 3264 - 5º andar (dentro do Hotel Othon) - Copacabana, RJ - (21) 3995-2507 - rj@onettranslations.com.br

Campinas | Av. Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira, 150 Térreo - Campinas/SP - (19) 4003-7904 - campinas@onettranslations.com.br

Belo Horizonte | Rua Paraíba, 550 - Funcionários - Belo Horizonte/MG - (31) 4003-7904 - bh@onettranslations.com.br



LUCAS LIVINGSTONE FELIZOLA SOARES DE ANDRADE
Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial

OT84085_001

Matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo com o número 1879, na data 14/06/2016,
habilitado para os idiomas Inglês e Português.

Página: 4

Certificado

5. Em Tóquio

6. 10 de dezembro de 2025

7. Pelo Ministério das Relações Exteriores

8. 25- Nº 111218

9. Selo/carimbo:

[Consta carimbo]

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

JAPÃO

10. Assinatura

[Consta assinatura]

HASHIMOTO Takayuki

Para o Ministro das Relações Exteriores

//

Nada mais continha o documento que fielmente traduzi, conferi, achei conforme e dou fé. Esta Tradução não implica julgamento sobre a forma, a autenticidade e/ou o conteúdo do documento. Lucas Livingstone Felizola Soares de Andrade, CPF 009.109.715-01, matrícula JUCESP 1879. São Paulo, 16/12/2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

Para verificação da assinatura digital, por favor acessar o site <https://validar.iti.gov.br/> e fazer o upload do arquivo pdf entregue por email.

São Paulo | Rua São Bento, 365 - 1º andar - Centro, São Paulo/SP - (11) 4780-8148 - sp@onetranslations.com.br

Rio de Janeiro | Av Atlântica, 3264 - 5º andar (dentro do Hotel Othon) - Copacabana, RJ - (21) 3995-2507 - rj@onetranslations.com.br

Campinas | Av. Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira, 150 Térreo - Campinas/SP - (19) 4003-7904 - campinas@onetranslations.com.br

Belo Horizonte | Rua Paraíba, 550 - Funcionários - Belo Horizonte/MG - (31) 4003-7904 - bh@onetranslations.com.br

RECEBEMOS DE SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N. 000101650 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 SHIMADZU Excellence in Science	Identificação do emitente SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA AV. TAMBORE, 576 TAMBORE Cep:06460-000 BARUERI/SP Fone: 1124241700		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA N. 000101650 SÉRIE 1 FOLHA 01/01	
			CHAVE DE ACESSO DA NF-E 3526 0358 7524 6000 0156 5500 1000 1016 5015 7869 6558	
			Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135260971576332 13/03/2026 12:18:56-03:00		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 206445024112		INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 9000033891		CNPJ/CPF 58.752.460/0001-56	

DESTINATARIO/REMETENTE					
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDACAO DE APOIO A UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE			CNPJ/CPF 03.483.912/0001-50		DATA DE EMISSÃO 13/03/2026
ENDEREÇO AVENIDA ITALIA, SN, KM 08		BAIRRO/DISTRITO Carreiros		CEP 96203-900	DATA ENTRADA/SAÍDA 13/03/2026
MUNICÍPIO RIO GRANDE	FONE/FAX 05332307099	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA ENTRADA/SAÍDA 12:09:00

FATURA									
001									
12/04/2026									
19.942,87									

CALCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS 19.942,87		VALOR DO ICMS 797,71	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00
					VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 19.315,13
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 627,74
					VALOR TOTAL DA NOTA 19.942,87

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO
				UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA		NUMERAÇÃO	PESO BRUTO
					PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO														
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI	
222-01227-91	RESISTENCIA MEDIA TEMPERATURA P/ FORNO DE AMOSTRAS TGA-50	90279099	100	6108	PC	1,00	13.363,52	13.363,52	13.797,83	551,91	434,31	4.00%	3.25%	
222-01292-91	TERMOPAR	90279099	100	6108	UN	1,00	1.204,900	1.204,90	1.244,06	49,76	39,16	4.00%	3.25%	
201-55162-03	HASTE DE SUSPENSÃO QZ, L-155 P/ TGA	90279099	100	6108	PC	1,00	365,2200	365,22	377,09	15,08	11,87	4.00%	3.25%	
201-51976	CELA DE PLATINA, 6 DIA X 2,5 MM (1 UN)	90279099	100	6108	PC	1,00	730,2500	730,25	753,98	30,16	23,73	4.00%	3.25%	
201-52686-01	PRATO DE AMOSTRA TGA-30 E 50	90279099	100	6108	PC	1,00	1.679,550	1.679,55	1.734,14	69,37	54,59	4.00%	3.25%	
222-01291	TUBULACAO DE GAS DE ENTRADA	90279099	100	6108	PC	1,00	1.971,690	1.971,69	2.035,77	81,43	64,08	4.00%	3.25%	

CALCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 5785302	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Cod. Cliente: 002884/01 - FUNDACAO DE APOIO A UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - ORD. DE COMPRA Nº 15843 - CONVENIO Nº 024/2019 - PROJETO Nº 00846 X 846 CIA FURG - PED. VENDA Nº 139220 - ID 00011109 - PROPOSTA FINAL PECAS Nº 035685 - TGA-50 - Nº SERIE C30025000507 - CORRETIVA - FURG-OS-26-RS-035685 - Chamado: 00011109 - OS: 035685 - Cliente: FURG Protocolo: 135260971576332 == DADOS BANCARIOS == BANCO BRASIL AG.3320-0 C/C 18320-2 - ITAU AG.0048 C/C 34777-7 - BRADESCO AG.3381-2 C/C 0094866-7 - SANTANDER AG.4198 C/C 13-004492-3 - CNPJ:58.752.460/0001-56 SHIMADZU DO BRASIL COM.LTDA - Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 8298.23 (41.61%). Fonte: IBPT.Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a Pobreza - FCP da UF de destino: R\$ 0. Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino: R\$ 3123.58. Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente: R\$ 0.	

Ordem de Compra No 15843 de 08/10/2025

Projeto: 00846 - X 846 CIA FURG

Convênio: CONVÊNIO 024/2019

Informar na NF: Ordem de Compra, Número, Nome e Convênio do Projeto, bem como dados bancários ou enviar boleto bancário.

DADOS DO FORNECEDOR:

SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA	C.N.P.J.: 58.752.460/0001-56
A/C: MONICA COSTA	Fone: 11 2424-1700
Email: monica.costa@shimadzu.com.br	

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 1		MANUTENÇÃO CORRETIVA TAG - CONFORME PRPOPOSTA COMERCIAL 022776	33.179,28	33.179,28
Desc Compl		REFERENTE AO TOMBAMENTO 124153		
Local de Entrega		AV ITALIA KM 8 S/Nº CAMPUS CARREIROS 96203-000- CIA		
Data Previsão		08/12/2025		
Total dos Itens (R\$)				33.179,28

A NOTA FISCAL DEVERÁ SER EMITIDA EM NOME DE:

CNPJ: 03.483.912/0001-50	Inscr. Estadual: ISENTO
FUNDAÇÃO DE APOIO UNIV DO RIO GRANDE	
AV. ITALIA KM 8 - CAMPUS CARREIROS, 0 / CT CONVIVÊNCIA	RIO GRANDE - RS
Fones: (53)23 000 200	Fax: CEP: 96203-900
Comprador: IVE FREITAS VIANA	
compras@faurg.org.br	53999536981
Conforme enquadramento pelo regulamento do ICMS do RS, no Livro I, Art. 12, a Fundação não é contribuinte do ICMS, portanto, não pode ser substituto tributário.	

Em caso de Nota Fiscal de Serviço é obrigatória a emissão do DANFOM – Documento Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço de Outro Município - para converter de nota fiscal de serviço emitida por prestador de sede em município diferente de Rio Grande, para fins de enquadramento à legislação tributária municipal com relação a cadastro, responsabilidade tributária, alíquota correspondente ao código de atividade e demais dados pertinentes.
WhatsApp DANFOM: (53) 9 9123-8425

ATENÇÃO: A empresa que possuir isenção, imunidade ou algum tipo de regime tributário diferenciado, deverá encaminhar documento que comprove essa situação, bem como no caso de empresa optante pelo Simples Nacional, deverá informar em qual Anexo está enquadrada, de acordo com as atividades constantes na Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Ordem de Compra No 15843 de 08/10/2025

Projeto: 00846 - X 846 CIA FURG

Convênio: CONVÊNIO 024/2019

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 1 - O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em conta e instituição bancária indicados pelo Fornecedor em sua nota fiscal ou fatura.
- 2 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega do objeto, mediante a apresentação das respectivas faturas/notas fiscais, devidamente atestadas pelo recebedor do bem e/ou serviços.
- 3 - Constatando o Contratante qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal/fatura, esta será devolvida à Contratada, a fim de que a mesma proceda às devidas correções, sendo que o prazo de pagamento será contado a partir da reapresentação do documento corrigido.

PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO

- a) Multas:
 - a1) 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da Ordem de Compra/Serviço, por dia de atraso, até o máximo de 10 (dez) dias;
 - a2) 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato ou Ordem de Compra/Serviço, em caso de inexecução parcial;
 - a3) 20% (vinte por cento) sobre o valor total atualizado do contrato ou Ordem de Compra/Serviço, em caso de inexecução total;
- b) Impedimento de participar de seleções públicas da FAURG e de contratar com a referida instituição, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

FUND. APOIO À UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE
DÉBORA GOMES DE GOMES
Diretor(a) Tesoureiro(a)

MAPA DE RISCOS

[IN SEGES/ME Nº 05/2017](#)

MAPA DE RISCOS

OBJETO DA MATRIZ DE RISCOS

Descrição: Contratação de serviço técnico especializado para realização de manutenção corretiva e fornecimento de peças para o equipamento Analisador Termogravimétrico (Modelo TGA-50, Shimadzu), tombo 556446, do Laboratório Multiusuário de Apoio a Pesquisa do *Campus* Apucarana (LAMAP-AP).

CATEGORIA DO OBJETO

- ☒ Bens
- ☒ Serviços
- ☐ Contratações de TIC
- ☐ Obras e Serviços de Engenharia
- ☐ Locação de Imóveis

RISCO 01

Descrição do Risco: Definição imprecisa das especificações.

CAUSA DO RISCO

Descrição da Causa: Incapacidade de levantamento da demanda com antecedência.

FASE DE ANÁLISE

- ☒ Planejamento da Contratação;
- ☐ Seleção do Fornecedor;
- ☐ Gestão do Contrato

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA

- 1 - ☐
- 2 - ☐
- 3 - ☒
- 4 - ☐
- 5 - ☐

IMPACTO

Descrição do Impacto: Contratação e realização do serviço em desacordo com as necessidades da Administração Pública. Não atendimento das demandas da unidade requisitante.

Classificação:

- ☐ Baixo
- ☐ Médio
- ☒ Alto

ALOCÇÃO

- ☐ Contratada
☐ Seguradora
☒ Administração

Item da Contratação: Item único especificado no planejamento da contratação.

AÇÕES PREVENTIVAS

Descrição das ações: Participação ativa da área demandante da contratação.

Responsável: Equipe Planejamento Contratação (EPC).

AÇÕES DE CONTIGÊNCIA

Descrição das ações: Realização criteriosa do planejamento da contratação.

Responsável: Equipe Planejamento Contratação (EPC).

RISCO 03

Descrição do Risco: Serviço realizado em desconformidade ou fora do prazo.

CAUSA DO RISCO

Descrição da Causa: Má fé, incapacidade e/ou ineficiência por parte do prestador ou eventos fortuitos que possam incidir na conformidade do serviço ou prazo de entrega.

FASE DE ANÁLISE

- ☐ Planejamento da Contratação;
☐ Seleção do Fornecedor;
☒ Gestão do Contrato

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA

- 1 - ☐
2 - ☒
3 - ☐
4 - ☐
5 - ☐

IMPACTO

Descrição do Impacto: Não atendimento da demanda, atraso nas atividades que dependam do material.

Classificação:

- ☐ Baixo
☐ Médio
☒ Alto

ALOCÇÃO

- ☐ Contratada
☐ Seguradora
☒ Administração

Item da Contratação: Item único especificado no planejamento da aquisição.

AÇÕES PREVENTIVAS

Descrição das ações: Contratar serviço técnico especializado certificado, com fornecimento de garantia pelo fabricante. Evidenciar os prazos e possíveis penalidades aos prestadores em caso de descumprimento.

Responsável: Setor requisitante e Equipe Planejamento Contratação (EPC) e DIRPLAD.

AÇÕES DE CONTIGÊNCIA

Descrição das ações: Solicitar a reexecução dos serviços em desconformidade. Aplicação de penalidades.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **CINTIA MACHADO SANTOS, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em (at) 14/10/2026, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **EDMILSON ANTONIO CANESIN, SUPERVISOR(A)**, em (at) 14/10/2026, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **6029406** e o código CRC (and the CRC code) **97B21E0A**.

AUTORIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(em atendimento ao art. 72, inciso IV, da Lei 14.133/2021)

1. Objeto de contratação: Manutenção do Equipamento TGA - 50 do Campus Apucarana da UTFPR.

2. Origem orçamentária da despesa:

☒ Orçamento da Universidade (Lei Orçamentária Anual - LOA): **Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026.**

☐ Termo de Execução Descentralizada (TED):

☐ Emenda Parlamentar:

3. Fonte de recursos:

Programa: 5113

Ação: 20RK

Fonte:1000000010 - Laboratórios Multi

PTRES: 229597

Natureza de Despesa (com subitem): 339039.17 Manutenção E Conservação De Máquinas E Equipamentos

4. A execução da despesa, acarretará aumento de gastos?

Algumas contratações podem gerar gastos indiretos quando efetuados. Um exemplo seria a construção de um novo bloco de laboratórios que provavelmente irão gerar um aumento na contratação dos postos de trabalho nos serviços de vigilância e limpeza da universidade. Equipamentos de alto valor também podem implicar em aumento nos valores do seguro e da manutenção preventiva ou até de readequação do ambiente físico para poderem funcionar. O aumento de tais gastos deve ser considerado. (base legal: Art. 16 da lei complementar 101/2000).

☐ Sim. Em caso afirmativo deve-se efetuar o preenchimento dos itens 4.1. e 4.2.

☒ Não.

4.1. O impacto orçamentário-financeiro, do aumento de gastos indicado no item 4, devem ser estimados para o exercício corrente e os dois exercícios subsequentes. A estimativa deve ser feita pelo setor de planejamento, PROPLAD/DIRPLAD e segundo o Art. 16, § 2º da lei complementar 101/2000, a estimativa deve vir acompanhada das premissas e da metodologia de cálculo que foram utilizadas.

- Premissas e Metodologia do cálculo:

4.2. O aumento de gastos, indicado no item 4, tem a adequação orçamentário-financeira adequada com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias?

☐ Sim.

☐ Não.

5. A contratação será paga por meio do cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)? (base legal: Art. 75, inciso XVIII, § 4º da lei 14.133/2021).

☐ Sim.

☒ Não. Não foi adotado o pagamento por meio de cartão de pagamento, conforme previsto no § 4º do referido artigo, em razão de inviabilidade operacional no âmbito da instituição, considerando a inexistência de cartão corporativo disponível para esta finalidade e os procedimentos internos atualmente adotados para execução da despesa.

6. Ordenador de Despesas: Thiago Gentil Ramires



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **THIAGO GENTIL RAMIRES, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 21/10/2026, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **6066541** e o código CRC (and the CRC code) **874859DA**.

COMPRAS: DEFINIÇÃO DE FORMA DE CONTRATAÇÃO

Processo Protocolado sob nº 23064.043077/2026-72

Interessado: Planejamento: Contratação de Bens, Materiais e Serviços

Para: Equipe de Planejamento da Contratação e DEMAP-AP

V - INDICAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ARTIGO 74, inciso I)

A Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em seu artigo 74, elenca hipóteses em que o procedimento licitatório é inexigível, em virtude de haver inviabilidade de competição.

Segundo o referido artigo, em seu inciso I, é inexigível a licitação, para a aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Conforme disposto no § 1º do artigo 74, "(...) a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica".

Considerando a Orientação Normativa AGU nº 69, de 13 de setembro de 2021 - **não é obrigatória manifestação jurídica** nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico (...) **aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021**, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

Considerando a ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 84, DE 17 DE MAIO DE 2024 - Enunciado: I - É possível a **substituição do instrumento de contrato** a que alude o art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021, por outro instrumento mais simples, com base no art. 95, inciso I, do mesmo diploma legal, sempre que: a) o valor de contratos relativos a obras, serviços de engenharia e de manutenção de veículos automotores se encaixe no valor atualizado autorizativo da dispensa de licitação prevista no inciso I do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021; ou **b) o valor de contratos relativos a compras e serviços em geral se encaixe no valor atualizado que autoriza a dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021**. II - **Não importa** para a aplicação do inciso I do art. 95, da Lei nº 14.133, de 2021, **se a contratação resultou de licitação, inexigibilidade ou dispensa**

Assim, com fundamento no referido diploma legal e, ainda, de acordo com o documento expedido pela Equipe de planejamento da contratação (documento SEI nº. 6023763) e o atestado de exclusividade(Doc. SEI. nº. 6031420) , sugerimos que a presente contratação seja formalizada nos termos do artigo 74, I.

Restituo o processo para os seguintes encaminhamentos:

À equipe de planejamento da contratação para:

Inclusão do documento Compras: Checklist - Inexigibilidade Requisitante;

Gerar a Requisição no SIORG, exportá-la para o processo SEI e assiná-la.

Ao DEMAP/Membro do Compras, para:

Análise de consistência da documentação apresentada;

Conferência e Cadastro do Estudo Técnico Preliminar no ComprasNet;

Inclusão do documento do tipo "Compras: Aprovação e Autorização para licitar".

Prosseguimento da contratação por meio de Inexigibilidade nos termos do artigo 74, I.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **6066576** e o código CRC (and the CRC code) **41D5D3D7**.

Processo nº 23064.043077/2026-72 - Documento nº 6066576 - UTFPR - UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - DIRPLAD-AP
Rua Marcílio Dias, 635 - CEP 86812-460, Apucarana, PR



DECLARAÇÃO

Em consideração ao documento SEI nº6066576, e demais documentos acostados no processo SEI nº 23064.043077/2026-72, informamos a realização da análise e conferência da pesquisa de preços e declaramos a sua consistência nos termos da IN PROPLAD/UTFPR nº 13/2022.

Apucarana 21 de outubro de 2026.

DEMAP/Membro do Compras
Cíntia Machado Santos



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **CINTIA MACHADO SANTOS, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em (at) 21/10/2026, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **6030028** e o código CRC (and the CRC code) **D5666637**.

TERMO DE APROVAÇÃO

De acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas eventuais alterações, e em conformidade com os documentos contidos no Processo nº 23064.043077/2026-72, resolvo:

Aprovar o Estudo Preliminar da Contratação (DOC. SEI nº 6023763);

Aprovar o Mapa de Riscos (DOC. SEI nº 6029406);

Aprovar a justificativa da necessidade de aquisição/contratação (DOC. SEI nº 5989435);

Aprovar as pesquisas de preços (DOC. SEI nº 6031415).

Autorizar a contratação mediante **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento legal no **Artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, para o objeto: Contratação de serviço técnico especializado para realização de manutenção corretiva e fornecimento de peças para o equipamento Analisador Termogravimétrico (Modelo TGA-50, Shimadzu), tomo 556446, do Laboratório Multiusuário de Apoio a Pesquisa do Campus Apucarana (LAMAP-AP).

Apucarana, 22 de outubro de 2026.

ORDENADOR(ES) DE DESPESAS

Thiago Gentil Ramires



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **THIAGO GENTIL RAMIRES, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 22/10/2026, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **6029731** e o código CRC (and the CRC code) **EF96C132**.